



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO Nº 1623/2020  
De 10 de setembro de 2020

"DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE PEDRINHAS PAULISTA".

SERGIO FORNASIER, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1192/2018,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Pedrinhas Paulista, conforme segue:

I – REPRESENTANTE DA CULTURA LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

Titular: Maria Civita Tuccilli Zandonadi  
Suplente: Gisella Tovo dos Reis

II – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Titular: Loredana Tombolato Góes  
Suplente: Mirella Aparecida Franzoso

III – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Titular: Luiz André Di Nallo  
Suplente: Amarílio Domingues Ferreira

IV – REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Talissa Nogueira Caprioli  
Suplente: Patrícia Alves da Silva Costa

V – REPRESENTANTE DO ARTESANATO

Titular: Cassia Cristina Ribeiro Miguel  
Suplente: Sílvia Cirino Zandonadi Lucchetta

VI – REPRESENTANTE MÚSICA

Titular: Rayza Tovo Di Raimo  
Suplente: Valdemar Vieira Alves

VII – REPRESENTANTE DANÇA / ARTES CÊNICAS

Titular: Renata Tuccilli Domingues



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO



Suplente: Amanda de Lima Rosa

## VIII- REPRESENTANTE ARTES VISUAIS / AUDIOVISUAL

Titular: Renato Cesar Piovan

Suplente: Lorena Tombolato Rodrigues

## IX - REPRESENTANTE PATRIMÔNIO HISTÓRICO MATERIAL E IMATERIAL

Titular: Jossane Tombolato Rodrigues

Suplente: Ramon Ramos Faria Silva

## X - REPRESENTANTE LITERATURA

Titular: Rosângela Maria Laurindo Fornasier

Suplente: Verginia Lucchetta Di Nallo

## XI - REPRESENTANTE FOLCLORE E FESTAS RELIGIOSAS

Titular: Maria Helena dos Santos Migotto

Suplente: Padre José Martins Cardoso

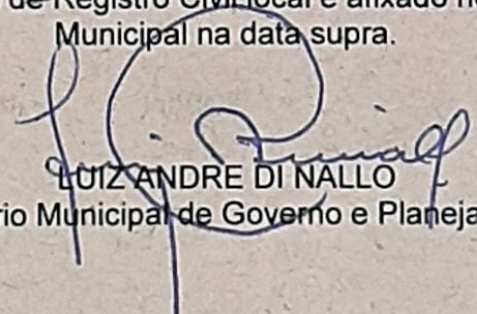
Art. 2º - Por força deste ato os nomeados são considerados empossados de imediato no exercício de suas funções.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 10 de setembro de 2020.

  
SERGIO FORNASIER  
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

  
LUIZ ANDRE DI NALLO  
Secretário Municipal de Governo e Planejamento